AT autoridade tributária e aduaneira

INFORMAÇÃO VINCULATIVA

FICHA DOUTRINÁRIA

Diploma: CIVA

Artigo: alínea c) do nº 1 e nº 3 do art.º 18º

Assunto: Taxas – Produtos alimentares - Enlatado composto de bacalhau, grão, azeite, vinagre, cebola e salsa.

Processo: nº 4198, por despacho de 2012-12-13, do SDG do IVA, por delegação do Director Geral.

Conteúdo:

Tendo por referência o pedido de informação vinculativa solicitada, ao abrigo do art° 68° da Lei Geral Tributária (LGT), por **« ….A…»**, presta-se a seguinte informação.

1. A requerente no âmbito da sua atividade comercializa um produto alimentar designado comercialmente por "bacalhau com grão".

2. O citado produto apresenta-se acondicionado por enlatamento composto de bacalhau, grão, azeite, vinagre, cebola e salsa.

3. Neste contexto, vem a requerente solicitar informação vinculativa sobre o enquadramento em sede de Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA).

4. Analisada a especificação técnica do produto, designadamente no contexto da sua natureza e ingredientes constituintes, verifica-se de que se está na presença de um produto pré-confecionado de peixe (bacalhau).

5. A Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) introduziu algumas alterações ao Código do IVA. Entre estas procedeu à revogação da verba 1.8 da lista II anexa ao CIVA, onde se enquadravam os produtos pré-confecionados ou pré-cozinhados, designadamente de peixe.

6. Deste modo, conclui-se que o citado produto por se caraterizar como um produto pré-confecionado de peixe, é tributado à taxa normal de IVA, por falta de enquadramento nas diferentes verbas das listas anexas ao CIVA.